



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 194/2025, de 11 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

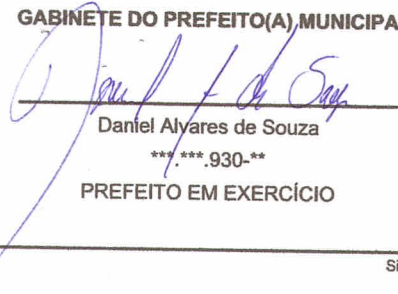
|                                                                                             |                                                                                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.304.160.2821-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$1.600,00<br>1.600,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$500,00<br>500,00     |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.304.160.2821-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$50,00<br>50,00       |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.301.160.2817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                 |                         |
| 2.600.0000.4500                                                                             | (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica                                | R\$6.750,00<br>6.750,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                                                                                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                                                                 |                         |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                                                                 |                         |
| 2.600.0000.4500                                                                        | (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica                                | R\$6.750,00<br>6.750,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                      |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                        | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$1.600,00<br>1.600,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                      |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.122.110.2801-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                        | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$500,00<br>500,00     |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                           |                                                                                 |                         |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                      |                                                                                 |                         |
| 08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |                                                                                 |                         |
| 1.500.1002.0001                                                                        | Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | R\$50,00<br>50,00       |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025.**

  
Daniel Alvares de Souza

\*\*\*.930-\*\*

PREFEITO EM EXERCÍCIO